



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 03 de Janeiro de 2019

4^a NOTIFICAÇÃO - REINTERANDO MESMO ASSUNTO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 040/2019

A
ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ (MF) 14835914/0001-87

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- GERENCIA GERAL.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018 - ATRASO NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL.

U R G E N T E

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, mais uma vez, vimos por meio deste, NOTIFICAR a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, quanto ao descumprimento do cronograma de execução dos serviços de engenharia objeto do **Contrato Administrativo nº 143/2018**.

Pela 4^a oportunidade notificamos Vs. Sas., quanto ao VISIVEL E INCONTESTÁVEL atraso na execução dos serviços de **reforma da Praça de eventos**, objetos do Contrato Administrativo nº 143/2018.

NOTA: já existe Notificação do **DESENBAHIA** direcionada a Prefeitura Municipal devido a inadimplência da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** quanto a execução da obra.

Nessa oportunidade a administração municipal de Barra do Rocha comunica a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, que o **DESENBAHIA** notificou o município quanto ao descumprimento do cronograma, situação essa, que pode gerar sérios problemas ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Na oportunidade informamos que estamos dando andamento ao PROCESSO ADMINISTRATIVO que foi aberto no final do ano de 2018 cujo objetivo é apurar e adotar as providencias administrativas e juridicas quanto ao descumprimento contratual da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Assim, para que não haja a IMEDIATA rescisão contratual unilateral por descumprimento contratual com adoção de imediatas medidas judiciais para apuração de responsabilidades civis e penais em face da empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, solicitamos o que segue:

Que a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em caráter de urgência (no prazo de 24 horas) acelere e conclua o processo de requalificação da praça de eventos.

Fica essa empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, ciente e notificada de que o setor jurídico estará adotando **as medidas necessários** para sanar o problema passando por **RESCISÃO CONTRATUAL** e **INGRESSO DE AÇÃO JUDICIAL EM FACE DA EMPRESA** por descumprimento contratual e aplicação das penalidades e multas constantes do Contrato Administrativo nº 143/2018.

Em oportuno é necessário informar que pelo cronograma estabelecido uma das etapas dos serviços objeto do contrato nº 143/2018, já deveria está concluída, sendo que tal situação foi objeto de discussão em reunião entre o gestor municipal e o **DESENBÁHIA** na cidade de Salvador em 05/12/2018.

Dessa forma, fica Vs. Sas., NOTIFICADOS da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa e dos prejuízos que estão sendo causados ao município e ao interesse público da população de Barra do Rocha.

Por fim, informa-se que esta é a ultima notificação que será encaminhada a empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**. Não sendo sanada a presente situação a administração municipal **EFETIVARÁ A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** e, como já dito, ingressará com ação judicial cabível ao caso, conforme reza a cláusula **DÉCIMA SEGUNDA** do supramencionando instrumento contratual.

Alexandro Portela
ADVOGADO - PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL